

Yum!

worldwide

code of

conduct





Índice

	<u>Página</u>
<i>Nossa Paixão</i>	3
<i>Como Vencemos Juntos</i>	3
<i>Introdução/Administração do programa</i>	5
<i>Qualidade dos produtos e segurança dos alimentos</i>	8
<i>Qualidade</i>	8
<i>Segurança dos alimentos</i>	8
<i>Relacionamento com franqueados</i>	9
<i>Relações globais</i>	9
<i>Política anticorrupção internacional</i>	10
<i>Relações com colaboradores</i>	10
<i>Clientes, fornecedores e concorrentes</i>	11
<i>Presentes e entretenimento</i>	11
<i>Recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade em relações comerciais</i>	12
<i>Segurança e proteção ambiental</i>	13
<i>Atividades e contribuições políticas e comunitárias</i>	13
<i>Relações com a mídia</i>	14
<i>Informações sobre a Internet e outras comunicações eletrônicas</i>	14
<i>Contas, manutenção de registros e divulgação de informações financeiras</i>	15
<i>Abuso de substâncias</i>	15
<i>Proteção de informações confidenciais e de outras propriedades da Yum!</i>	16
<i>Conflitos de interesses</i>	16
<i>Oportunidades corporativas</i>	18
<i>Negociação com base em informações privilegiadas e informações confidenciais exclusivas</i>	18
<i>Diretrizes para investigação</i>	19
<i>Alterações e renúncia</i>	20
<i>Suplemento do Código de Conduta Mundial</i>	21



A meta da Yum! é ser a melhor do mundo na criação de grandes marcas de restaurantes – um lugar onde as pessoas adoram ir trabalhar todos os dias, empolgadas com o trabalho, comprometidas com resultados inovadores e paixão por tudo que fazem.

Nossa fórmula para o sucesso é colocar a capacitação das pessoas em primeiro lugar... clientes satisfeitos e lucratividade virão em seguida. Nossos restaurantes são operados por pessoas que conhecem e amam o setor de restaurantes. Nossos Gerentes Gerais de Restaurantes são nossos principais líderes; nossos franqueados são nossos mais importantes parceiros.

Criamos um Modelo de Crescimento da Dinastia Yum! e princípios de Como Vencemos Juntos², que descrevem como obteremos resultados extraordinários e reforça nosso compromisso com nossos colaboradores, franqueados e consumidores.

PAIXÃO DA YUM!

A Nossa Paixão é de Cliente Mania... colocar um YUM no rosto dos clientes do mundo todo.

Cliente Mania significa que adoramos operar grandes restaurantes, e nossos clientes mandam. Agimos com urgência para assegurar que cada cliente veja e sinta isso em cada restaurante. Além desse princípio básico, esperamos que nossos operadores de restaurantes falem proativamente com nossos clientes, atendam suas necessidades e assegurem sua satisfação. Cliente Mania também significa que cada função e cada pessoa em nossos Centros de Apoio aos Restaurantes estejam dedicados a suportar aqueles que servem nossos clientes fornecendo os melhores programas e ferramentas para que nossos operadores possam ser ainda mais maníacos pelo cliente.

COMO VENCEMOS JUNTOS²

Dois dos nossos principais pontos fortes como empresa são nossos colaboradores e nossa cultura. Acreditamos em tratar uns aos outros com respeito e promover um ambiente de atenção, comunicação aberta e franqueza. Nossos princípios “Como Vencemos Juntos²” definem nossa cultura e como gerenciamos nossos negócios.

Crença nas Pessoas

Confiamos em intenções positivas e acreditamos que todos têm o potencial para fazer a diferença. Buscamos ativamente diversidade em outros para expandir nosso pensamento e tomar a melhor decisão. Oferecemos treinamento a todos os colaboradores para que atinjam sua capacidade máxima.



Somos maníacos por restaurantes e clientes... Hoje!

Adoramos gerenciar restaurantes e nossos clientes mandam. Agimos com urgência para garantir que cada cliente veja e sinta isso em cada restaurante. Temos ótimos Gerentes de Restaurante (GGR) que constroem grandes equipes. Somos maníacos pela execução rigorosa de nossos processos centrais para fornecer nossos Padrões de Marca como nossa iniciativa No. 1 de criação de marca. É a base para dar vida à mania pelo cliente.

Alcançamos Resultados Extraordinários

Começamos nos perguntando, "O que posso fazer HOJE para alcançar resultados extraordinários na minha parte da Yum!?" Nossa intencionalidade impulsiona o pensamento para mudanças extraordinárias. Imaginamos o quão grande algo pode ser e trabalhamos hoje lançando-nos completamente ao futuro para consegui-lo, com energia positiva e comprometimento pessoal.

Construímos Conhecimento

Crescemos por sermos ávidos por aprender, buscando conhecimento e melhores práticas dentro e fora de nossa empresa. Buscamos a verdade e a harmonia em todo o percurso. Empreendemos a excelência da execução de maneira consistente, aplicando nossa aprendizagem aos processos e ferramentas mais importantes. As mudanças extraordinárias ocorrem quando temos pessoas inteligentes pensando de maneira criativa.

Trabalho em equipe – Conquiste a Montanha

Trabalhamos juntos para empreender ação em lugar de atividade. Discutimos o indiscutível, sempre promovendo debates e decisões saudáveis. Nossos relacionamentos nos permitem perguntar tudo um ao outro. Fazemos contratos verbais específicos para que atividades importantes sejam feitas com urgência e excelência.

Reconhecimento! Reconhecimento! Reconhecimento!

Atraímos e as melhores pessoas e inspiramos grandeza por sermos mundialmente famosos pela prática do reconhecimento. Adoramos comemorar a realização de outros, e nos divertimos muito com isso!



Introdução/Administração do programa

O Código de Conduta ("Código") da Yum! aplica-se a todos os colaboradores da Yum! Brands, Inc. e suas subsidiárias e a todos os diretores da Yum! Brands, Inc. Salvo indicação em contrário, todas as referências deste Código deverão ser interpretadas como referência a colaborador(s) e diretor(es).

Este Código estabelece algumas das políticas e procedimentos relativos à normas de conduta que são exigidas de você como colaborador da Yum!. É importante que você entenda como essas normas se aplicam a você. Elas têm por objetivo ajuda-lo a estar em conformidade com normas éticas elevadas e proteger a sua reputação e a reputação da Yum!. Se você for um gerente, também se espera que assegure que todos os colaboradores que supervisiona estejam cientes dessas políticas e procedimentos, e promova conformidade entre eles.

Se você acha que algo está errado, não está certo quanto à conduta adequada em uma situação em particular ou acredita que outro colaborador possa ter violado as políticas da Yum! ou as leis aplicáveis, incluindo as políticas estabelecidas neste Código, você tem o dever de levantar questões e reportar preocupações imediatamente. Se desejar, poderá ligar anonimamente no "Hot Line" da Yum!, The Network, no número apropriado indicado abaixo. The Network é uma organização independente da Yum!, que ajuda as empresas a manter padrões éticos elevados. A Yum! tem uma política rígida contra retaliação por informações reportadas de boa-fé. Ninguém pode ameaçar nem agir contra você por levantar questões ou reportar preocupações.

País	Código de acesso da AT&T (se necessário)	THE NETWORK Telefone/Método de contato
Austrália		1-800-08-0731
Brasil		0800-892-0535
Canadá		1-800-241-5689
Províncias/Cidades da China: Pequim, Tianjin, Hebei, Shanxi, Neimenggu, Liaoning, Jilin, Heilongjiang, Henan, Shandong		10-800-711-1137
China Todas as demais províncias/cidades		10-800-110-1061
Dubai	8000-021	877-717-2683
França		0800-90-6210
Alemanha		0800-180-2445
Hong Kong	800-96-1111 (Hong Kong Telephone) 800-93-2266 (New World Telephone)	877-717-2683 877-717-2683
Índia	000-117	877-717-2683
Itália		800-902-910
Luxemburgo		800 850 88
Rússia (todos)		8-800-500-1986
Cingapura		800-110-1895
África do Sul		0800-994-836



Coreia do Sul		00798-1-1-002-5178
Espanha		900-9-81211
Tailândia		001-800-11-006-7340
Países Baixos		0800-022-6172
Turquia	0811-288-0001	877-717-2683
Reino Unido		0808-234-0128
Estados Unidos		1-800-241-5689

Nem toda preocupação pode ser especificamente coberta no Código. Se você se deparar com uma situação na qual o curso adequado de conduta não lhe seja claro, deverá discutir o assunto com o seu gerente ou diretor jurídico ou, se preferir discutir o assunto anonimamente, use o contato da The Network indicado acima. Se ainda estiver incerto quanto à ação apropriada, seu gerente, o diretor jurídico ou você deverá discutir a situação com o Departamento de Auditoria Interna da Yum e/ou o Departamento Jurídico da Yum. Os seguintes contatos poderão ser usados para esse fim:

- Marc Kesselman, Diretor Jurídico , Conselheiro Geral e Secretário Corporativo
(972) 338-8515
- Matt Zeiger, Vice-Presidente, Auditoria Interna
(502) 874-2952

Os procedimentos acima podem ser usados para reportar reclamações ou preocupações relativas a assuntos de contabilidade e auditoria. Além dos procedimentos acima, a Yum! estabeleceu procedimentos adicionais para reclamações e preocupações de colaboradores relativos a assuntos de contabilidade e auditoria, incluindo para a apresentação confidencial ou anônima dessas reclamações ou preocupações.

Esses procedimentos adicionais são descritos nos Procedimentos de Reclamação para Assuntos Contábeis e Auditoria, que foram aprovados pelo Comitê de Auditoria da Diretoria, e podem ser encontrados no site da intranet da Empresa.

Outras políticas e procedimentos não enumerados aqui também se aplicam aos colaboradores. Espera-se que os colaboradores perguntem sobre elas, estejam familiarizados com e cumpram todas as políticas e procedimentos que se aplicam a suas posições e responsabilidades. Todos os colaboradores e membros da Diretoria devem respeitar e cumprir todas as leis, regras e regulamentos dos EUA e outros países, e dos estados, municípios, cidades e outras jurisdições nas quais a Yum! conduz seus negócios.

A inobservância deste Código pode sujeitar você a ação disciplinar, que pode levar a demissão. Violações da lei também podem resultar em multas e penalidades severas contra a Yum!, aplicação de multas e até prisão de colaboradores.

Leia atentamente este documento pois é importante que cada um de nós adote essas políticas e procedimentos ao conduzir os negócios da Yum!



CÓDIGO DE CONDUTA MUNDIAL

QUALIDADE DOS PRODUTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR

Na Yum!, a qualidade dos produtos e a segurança alimentar são a base de nossos fundamentos e uma promessa que fazemos todos os dias a nossos clientes.

QUALIDADE

A qualidade incorpora nossa filosofia básica de fazer negócios, e por isso está em nossos fundamentos. Nossa meta é colocar satisfação – um YUM – no rosto das pessoas ao redor do mundo. Portanto, devemos exceder as expectativas de nossos clientes todos os dias em cada um de nossos restaurantes fornecendo produtos e serviços da mais alta qualidade, em ambientes limpos, atraentes e confortáveis.

Monitoramos continuamente nossos produtos e serviços, e trabalhamos duro para melhorá-los. Esperamos que todos os nossos colaboradores ajudem nesse processo reportando qualquer incidente que possa comprometer nossa qualidade.

SEGURANÇA ALIMENTAR

A segurança alimentar é uma responsabilidade primordial da Yum!, e nada incluindo custo, pode interferir com essa responsabilidade.

Para assegurar que nossos clientes recebam comida segura, sadia e de "dar água na boca", a Yum!:

- Mantém especificações rígidas para produtos crus, incluindo especificações que atendam ou excedam os requisitos do governo.
- Adere a um programa rígido de teste de segurança alimentar.
- Segue procedimentos rígidos de manuseio e preparação nos restaurantes.
- Treina a gerência e os membros da equipe em procedimentos adequados de manuseio de alimentos e práticas de higiene pessoal.
- Monitora e aprimora continuamente seus procedimentos e práticas para garantir a segurança alimentar.



A responsabilidade pela segurança alimentar é compartilhada por todos em nossos sistema:

- Como colaborador, espera-se que você reporte imediatamente ao seu supervisor ou ao nível de gerência mais próximo qualquer problema com a segurança alimentar.
- Qualquer produto que se pareça ser inseguro deve ser imediatamente retirado de circulação até que seja possível garantir a segurança.
- Se, a qualquer momento, a sua própria saúde ou a saúde de qualquer pessoa servindo no restaurante puder afetar negativamente o impacto na segurança dos alimentos, você deverá notificar imediatamente o seu supervisor e adotar o procedimento adequado.

RELACIONAMENTO COM FRANQUEADOS

Nosso relacionamento positivo com nossos franqueados é um elemento importante e altamente valioso do sucesso da Yum!

Os franqueados são nossos parceiros mais importantes. Com isso em mente, nossa meta é operar como um sistema, promover vendas e operar o melhor sistema de restaurantes do mundo.

Nosso relacionamento é caracterizado por:

- Justiça e honestidade nas negociações com franqueados e possíveis franqueados.
- Comunicação aberta entre a Yum! e seus franqueados.
- Avaliação objetiva de seu desempenho.

Além disso, a Yum! respeita seus franqueados e protege suas informações confidenciais. Franqueados e possíveis franqueados fornecem informações financeiras pessoais e comerciais confidenciais à Yum! no curso de obtenção ou expansão de seus negócios Yum! Essas informações devem ser mantidas estritamente confidenciais e usadas apenas para fins comerciais legítimos.

RELAÇÕES GLOBAIS

A Yum! acredita firmemente na promoção do crescimento econômico e do comércio internacional. Como uma empresa internacional, a Yum! reconhece sua responsabilidade com os interesses dos países nos quais fazemos negócios. Nosso objetivo é sermos bons cidadãos corporativos em toda parte onde operamos.



Obedecemos a todas as leis e regulamentos, e respeitamos os costumes legais dos países anfitriões. Reconhecemos e prestamos atenção particular às prioridades de cada país com relação ao desenvolvimento econômico e social, incluindo o crescimento industrial e regional, a qualidade ambiental e oportunidades de emprego e treinamento, e a transferência e o avanço de tecnologia e inovação. (Se em algum momento existir conflito potencial entre normas legais diferentes, sempre consulte o Departamento Jurídico).

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO INTERNACIONAL

A Política Anticorrupção Internacional da Yum! está integralmente anexada como suplemento deste Código de Conduta Mundial.

RELAÇÕES COM COLABORADORES

A Yum! reconhece que um de seus principais pontos fortes está no talento e na capacidade de seus colaboradores. Espera-se que os colaboradores se responsabilizem pelos mais altos padrões profissionais, com respeito mútuo sendo a base de todos os relacionamentos profissionais. Foram estabelecidas metas de recursos humanos para guiar as atividades da Empresa nas relações com colaboradores. É política da Empresa:

- lidar de maneira justa com os colaboradores;
- fornecer oportunidades iguais para todos no recrutamento, contratação, desenvolvimento, promoção e remuneração, sem considerar raça, religião, cor, idade, sexo, incapacidade, informação genética, status militar ou de veterano, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, origem nacional ou outro status legalmente protegido;
- manter um ambiente de trabalho profissional, seguro e livre de discriminação;
- reconhecer e remunerar os colaboradores com base no desempenho; e
- fornecer um conjunto de benefícios competitivo.

Assédio sexual, racial, étnico, religioso ou qualquer outro tipo de assédio não é absolutamente permitido no ambiente de trabalho da Yum!. Assédio racial, étnico e religioso inclui críticas, piadas, intimidação ou qualquer outro ataque verbal ou físico a uma pessoa devido à raça, religião ou origem nacional. Assédio sexual inclui avanços sexuais indesejados ou outro tipo de conduta verbal ou física de natureza sexual. Conforme observado acima, se você achar que alguma coisa está errada, tem o dever de levantar questões e reportar preocupações imediatamente. Se desejar, poderá ligar anonimamente para a linha de ajuda de integridade da Yum!, The Network, nos números indicados nas páginas 5 e 6. A Yum! tem uma política rígida contra retaliação por informações reportadas de boa-fé. Ninguém pode ameaçar nem agir contra você por levantar questões ou reportar preocupações agindo de boa-fé.



CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Estamos comprometidos com a continuidade da livre iniciativa. Portanto, reconhecemos a importância de leis que proíbem restrições comerciais, atividades econômicas predatórias e práticas de negócio injustas ou não éticas. A Yum! continuará a cumprir essas leis onde quer que elas existam, e espera que seus colaboradores façam o mesmo.

Em todas as suas negociações comerciais com fornecedores, clientes e concorrentes, a Yum! fará, e espera que seus colaboradores também façam, o seguinte:

- Concorrer com integridade.
- Tratar todos os clientes e fornecedores honesta, justa e objetivamente.
- Nunca discutir ou fazer acordos com concorrentes sobre preços ou qualquer outro assunto que afete preços, termos e condições de venda, limites de produção, divisão de territórios ou clientes e boicote de terceiros.
- Evitar qualquer prática ou propaganda injusta ou enganosa, e sempre apresentar nossos serviços e produtos de maneira honesta e franca.
- Não se aproveitar injustamente de ninguém por meio de manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, declarações incorretas de fatos materiais ou qualquer prática de negociação injusta.
- Nunca criticar o produto de um concorrente sem base sólida para a crítica, nem agir de maneira destinada a excluir ilegalmente os concorrentes do mercado.
- Tornar claro para todos os fornecedores que esperamos que concorram justa e pelos nossos negócios, e que selecionaremos nossos fornecedores estritamente baseados no mérito.

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Nossas decisões são baseadas em mérito. Um favor comercial, como um presente ou entretenimento, nunca será oferecido em circunstâncias que possam criar a aparência de impropriedade. Isso se aplica a nossas interações com parceiros de negócio, assim como a nossas interações com oficiais do governo dos Estados Unidos e de qualquer parte do mundo, e aplica-se tanto a dar como a receber presentes e entretenimento.

Em circunstâncias apropriadas, os colaboradores podem fornecer a parceiros existentes ou potenciais entretenimento ou presentes razoáveis. Entretanto, o presente ou entretenimento deve ser permitido por lei, pelas políticas de próprio parceiro de negócios e as políticas de seu mercado. Receber presentes de parceiros atuais ou potenciais pode criar a percepção de que, ao receber o presente ou entretenimento, haverá alguma influência associada. Presentes ou entretenimento nunca podem ser fornecidos ou recebidos em troca de influência imprópria ou indevida, e você deve evitar até a aparência de que um presente ou entretenimento - quer dado ou recebido - se relacione a alguma influência imprópria ou indevida.

É proibido dar presentes a Membros ou pessoal do Congresso dos Estados Unidos ou oficial de qualquer Poder Executivo. Em muitos casos, presentes a oficiais estaduais ou locais também são estritamente limitados. Dessa forma, é necessária aprovação prévia do



Departamento Jurídico para que seja possível fornecer qualquer presente a um oficial estadual ou local.

Interações com oficiais do governo apresentam riscos especiais, e você deve consultar a Política Anticorrupção Internacional e o Departamento Jurídico para assegurar que quaisquer presentes ou entretenimento contemplados relacionados com oficiais do governo estejam em conformidade com este Código, a Política e as leis anticorrupção. Presentes, entretenimento e outros pagamentos ou benefícios fornecidos a oficiais de governo não dos EUA podem ser cobertos pela FCPA (Foreign Corrupt Practice Act) ou outras leis anticorrupção, e restrições adicionais se aplicam. Consulte a Política Anticorrupção Internacional da Yum! antes de fornecer um presente, entretenimento, pagamento ou outro benefício. Você pode dar um presente de valor nominal a um oficial estrangeiro somente se for dado de forma aberta e transparente, devidamente registrado nos livros da Yum!, permitido pelas leis locais, e se (1) estiver diretamente relacionado com a promoção, demonstração ou explicação de nossos produtos, como um logotipo promovendo nossa marca, e se for permitido pelas leis locais ou (2) for fornecido para refletir estima, como em um feriado em que seja tradicional dar presentes. Nunca se devem dar ou receber presentes em troca de influência imprópria ou indevida.

RECEBIMENTO DE PRESENTES E ENTRETENIMENTO EM RELAÇÕES COMERCIAIS

Presentes (incluindo entretenimento, transporte e hospedagem) oferecidos por fornecedores, fornecedores potenciais, franqueados ou outros em conexão com uma transação comercial criam o potencial de influência imprópria – em realidade ou aparência. Isso pode colocar em risco o crédito e a confiança que são essenciais para fazer negócios no mercado. Por essa razão, os colaboradores estão proibidos de receber (para eles mesmos ou para qualquer outra pessoa) qualquer presente, favor, empréstimo, pagamento ou outro benefício ou tratamento especial de qualquer tipo (conjuntamente, um "presente") de qualquer indivíduo ou organização que conduza ou procure conduzir negócios com a Empresa ou que concorra com a Empresa, se puder ser razoavelmente previsto que

- (i) a aceitação do presente interferirá com a independência ou o critério do colaborador ao executar suas funções para a Empresa (inclusive se esse presente puder levar você a exercer influência pessoal imprópria ou indevida sobre outros colaboradores) ou se puder ser razoavelmente interpretado com indução de negócios,
- (ii) a divulgação pública da aceitação do presente possa causar embaraço ou outros danos à reputação da Yum! ou
- (iii) a aceitação do presente possa criar a aparência de impropriedade ou de interferência com a independência ou julgamento no relacionamento.

Se você receber um presente ou uma oferta de um cliente, fornecedor ou franqueado existente ou potencial, *além* do que é descrito como permitido neste Código ou se você acreditar que as circunstâncias criam dúvida quanto à adequação da aceitação, deverá recusar o presente ou oferta, a menos que receba aprovação de um Diretor Executivo (o diretor da empresa que se reporta diretamente ao CEO da Yum! Brands, Inc. que é responsável pela sua função) ou do Departamento Jurídico para aceitar. Caso contrário, se o presente tiver sido recebido, você deverá devolvê-lo com uma observação datada de que você não pode aceitá-lo e que o está



devolvendo. Para sua proteção, alerte o seu gerente sobre o presente ou oferta, e mantenha uma cópia da observação.

SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Yum! está empenhada em proporcionar ambientes de trabalho seguros e saudáveis, e em ser uma cidadã corporativa ambientalmente responsável. É nossa política cumprir todas as leis e regulamentos ambientais, de segurança e saúde aplicáveis.

Estamos dedicados a desenhar, construir, manter e operar instalações que protegem nosso pessoal e nossos recursos físicos. Isso inclui fornecer e exigir o uso de equipamentos e medidas de proteção adequadas, e insistir que todo o trabalho seja feito com segurança.

Acreditamos que proteger o meio ambiente é uma parte importante de nossa boa cidadania corporativa. Estamos empenhados em minimizar o impacto de nossos negócios no meio ambiente com métodos socialmente responsáveis, baseados na ciência e economicamente sólidos. Incentivamos programas de conservação, reciclagem e uso de energia.

ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

A Yum! acredita em contribuir para a sociedade, e incentiva os colaboradores a participar de atividades comunitárias.

Os colaboradores não podem usar fundos, ativos ou recursos corporativos (dinheiro, comida, transporte, mão-de-obra etc.) para fazer contribuições políticas nos Estados Unidos ou **em qualquer outro país**, mesmo se permitido pelas leis aplicáveis, exceto de acordo com autorização prévia do Departamento de Assuntos Governamentais (502-874-8856). Nenhuma contribuição desse tipo é permitida para candidatos a eleições federais ou para comitês ou partidos políticos federais.

Essa política não pretende desencorajar você de participar de atividades políticas ou voluntárias no tempo livre nem de apoiar um candidato ou partido com seus próprios fundos. Entretanto, você deve deixar claro que não age como representante da Yum! em nenhuma de suas atividades políticas ou voluntárias. Ademais, você não será em nenhuma circunstância remunerado ou reembolsado de forma alguma pela Yum! por contribuições políticas pessoais, inclusive despesas desembolsadas realizadas durante o fornecimento de serviços voluntários. Você não será favorecido nem prejudicado em nenhuma condição de emprego ou promoção por fazer ou deixar de fazer qualquer contribuição política.

Além disso, como as leis e regras relativas a contribuições políticas e envolvimento em atividades políticas são complexas, você deve tentar obter aprovação prévia do Departamento de Assuntos Governamentais antes de se envolver nessas atividades.

Contribuições de caridade e envolvimento na comunidade também fazem parte dos valores centrais da Yum!, e esta política não pretende desencorajá-lo de participar de atividades



comunitárias ou fazer doações de caridade. Entretanto, qualquer contribuição de caridade que seja feita em nome da Yum! ou para benefício da Yum! deve ser autorizada e devidamente registrada nos livros e registros da empresa.

Em raras circunstâncias, contribuições de caridade podem criar a aparência de tentativa de obter influência imprópria ou indevida, e a Yum! deve assegurar que isso não ocorra. Se você for abordado por um parceiro de negócios atual ou potencial ou por um oficial do governo para contribuir para uma organização de caridade em particular, inclua essa informação no pedido de autorização.

RELAÇÕES COM A MÍDIA

Representantes da imprensa poderão solicitar aos colaboradores informações relativas à posição da Yum! em questões públicas. Os colaboradores devem encaminhar quaisquer consultas da imprensa diretamente ao pessoal adequado do Centro de Apoio ao Restaurante e do departamento de Relações Públicas da Yum! sem oferecer nenhum comentário pessoal.

Além disso, os colaboradores não podem liberar informações para a imprensa sobre as atividades da Yum! ou as atividades de outros colaboradores sem primeiro discutir o assunto com as equipes do Centro de Apoio ao Restaurante e de Relações Públicas da Yum! e obter aprovação da gerência. As equipes da Sede e de Assuntos Públicos de Conceitos da Yum! estabeleceram sistemas para responder a solicitações da imprensa e para obter aprovação da gerência para declarações públicas. Portanto, essas solicitações de informação devem ser encaminhadas a essas equipes.

O pessoal de Relações Públicas pode ser acessado em:

- Yum! (502) 874-8200
- KFC (502) 874-8100
- Pizza Hut (972) 338-7844
- Taco Bell (949) 863-3915

INFORMAÇÕES SOBRE A INTERNET E OUTRAS COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Os colaboradores não devem postar informações confidenciais ou delicadas na Internet, incluindo sites, blogs, mídia social, redes sociais não aprovada ou armazenamento de arquivos online não aprovado e outros tipos de sites similares.

Deve-se também considerar os riscos de transmissão dessas informações por e-mail. Com o aumento do uso de comunicações eletrônicas, é importante que os colaboradores permaneçam cientes da possibilidade de que partes não autorizadas obtenham acesso a informações transmitidas.



A Yum! E seus Conceitos têm um site autorizado e redes sociais aprovadas. Os colaboradores não devem desenvolver nem estabelecer sites usando o nome da Yum! ou de seus Conceitos sem autorização adequada.

CONTAS, MANUTENÇÃO DE REGISTROS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Continuaremos a observar os mais rígidos padrões em nossos registros e informações financeiras. Nossos livros contábeis devem conter todos os componentes de transações e refletir uma apresentação honesta e franca dos fatos.

É responsabilidade de cada colaborador manter esses padrões. Devem-se manter registros adequados de todas as transações. Espera-se que os colaboradores cooperem plenamente com nossos auditores internos e externos. Nossos colaboradores não irão:

- Lançar entradas falsas ou enganosas em nossos livros.
- Manter fundos ou ativos secretos ou não registrados.
- Fazer um pagamento sabendo que será usado para outra finalidade que não a descrita em nossos livros e registros.
- Assinar ou pedir que outro colaborador assine documentos que sejam imprecisos, não verdadeiros ou enganosos.

Um colaborador cujas atividades resultem em relatórios financeiros falsos estará sujeito a ação disciplinar, incluindo demissão.

Obedecemos a todas as leis, regras e regulamentos que exigem que divulguemos nossas informações financeiras e outras informações relevantes. Para nós é alta prioridade fazer todas as divulgações de forma plena, justa, precisa, pontual e compreensível.

USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

A Yum! não tolera nem tolerará uso ilegal ou abuso de álcool, drogas ou outras substâncias por seus colaboradores ou qualquer um agindo em nome da Yum!. Para evitar perigos potenciais de abuso de drogas no local de trabalho e proteger a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, clientes e vizinhos, a Yum! adotou as seguintes práticas e procedimentos:

- É proibida a fabricação, distribuição, posse, uso, venda ou compra ilegal de drogas não autorizadas ou ilegais, contrabando (i.e., parafernália para consumo de drogas, como cachimbos) ou substâncias ou o abuso ou uso indevido de drogas legais, álcool ou outras substâncias enquanto a serviço da Empresa ou durante o horário de trabalho. Qualquer violação é causa para ação disciplinar, inclusive demissão.



- Qualquer colaborador sob a influência de drogas, álcool ou outras substâncias enquanto estiver nas dependências da Empresa, a serviço da Empresa ou durante o horário de trabalho está sujeito a ação disciplinar, inclusive demissão.
- Ações ilegais de colaboradores que desonre a Empresa envolvendo drogas ilegais ou contrabando, álcool ou outras substâncias fora do horário de trabalho são causas para ação disciplinar, inclusive demissão.

Recomendamos aos colaboradores que sofrem de problemas de abuso de substância reconheçam o problema e procurem ajuda. Eles podem fazer isso entrando em contato com o Programa de Assistência a Colaboradores da Yum! pelo telefone 1-888-779-2224 ou o Departamento de Recursos Humanos local.

PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DE OUTRAS PROPRIEDADES DA YUM!

A Yum! depende de algumas informações, conhecimentos e dados secretos e confidenciais, que precisam ser protegidos. Os colaboradores não devem revelar a outros nem usar, a não ser em virtude de suas funções de trabalho, nenhuma dessas informações, conhecimentos ou dados secretos ou confidenciais, quer durante ou após o emprego. A falha em proteger adequadamente essas informações corporativas pode resultar na perda de dados altamente confidenciais, que podem colocar a Yum! em desvantagem no mercado.

Os colaboradores devem devolver à Yum! toda propriedade (incluindo todas as cópias impressas e arquivos de computador; listas de clientes; hardware e software de computadores pessoais; análises estatísticas, preços de produtos e outras fórmulas e modelos; cartões de identificação; chaves e cartões de acesso) imediatamente antes ou após a demissão do emprego. Os colaboradores não devem reter cópias de nenhum desses itens. Na medida permitida por lei, a Yum! reserva-se o direito de reter quaisquer fundos devidos a um colaborador até que essa propriedade tenha sido devolvida.

Todos os colaboradores devem proteger os ativos da empresa e assegurar seu uso eficiente. Roubo, descuido e desperdício têm impacto direto na lucratividade da Yum! Todos os ativos da Yum! devem ser usados para fins comerciais legítimos. Os colaboradores não podem, por exemplo, usar, distribuir, modificar, destruir ou fornecer acesso a instalações, registros, sistemas, dados ou outras propriedades da Yum! ou de seus franqueados, clientes ou fornecedores, exceto se os colaboradores estiverem autorizados a fazê-lo em conexão com as responsabilidades de seu cargo. Espera-se que os colaboradores usem o correio de voz, correio eletrônico e outros serviços de comunicação da Yum! para fins relacionados com negócios. A Yum! considera essas comunicações (quer eletrônica, telefônica ou escrita), arquivos de computador e formulários impressos como registros e propriedades comerciais da Yum! Na extensão permitida por lei, a Yum! reserva-se o direito de monitorar essas comunicações conforme apropriado.



CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses particulares de um indivíduo interferem de alguma maneira – ou mesmo pareçam interferir – com os interesses da Yum!. Uma situação de conflito pode surgir quando um colaborador realiza ações ou tem interesses que podem dificultar a realização de seu trabalho na empresa de maneira objetiva e eficaz. Conflitos de interesses também podem surgir quando um colaborador ou membro de sua família recebe benefícios pessoais inadequados como resultado de sua posição na Empresa, quer recebidos da Empresa ou de terceiros. Empréstimos ou oferecimento de vantagens à colaboradores e seus respectivos familiares podem criar conflitos de interesses. As leis federais proíbem empréstimos a diretores e executivos.

É importante que a Empresa seja imediatamente informada sobre situações de conflitos de interesses potenciais para que os conflitos em potencial possam ser apropriadamente analisados e resolvidos no melhor interesse da Empresa. Para facilitar a consideração desses conflitos em potencial pela Empresa, a Empresa adotou políticas separadas de conflitos de interesses para colaboradores e diretores. A política de conflitos de interesses aplicável a colaboradores da Empresa é estabelecida na seção (a) abaixo, e a política de conflitos de interesses aplicável a diretores é estabelecida na seção (b) também abaixo.

(a) Política de conflito de interesses aplicável a colaboradores

A política de conflitos de interesses da Yum! relativa a colaboradores é simples e direta: Não concorrer com os negócios da Yum!, e nunca permitir que suas negociações em nome de qualquer de nossos negócios sejam influenciadas, ou pareçam ser influenciadas, por interesses pessoais ou familiares. Os colaboradores devem evitar conflitos de interesses com relação aos interesses da Empresa. Todas as situações de conflitos de interesses potenciais devem ser reveladas pelos colaboradores e resolvidas pela Empresa, incluindo, sem limitação, situações nas quais um colaborador:

- tenha participação seja individual ou familiar em uma transação com a Yum! ou uma de suas divisões, conceitos ou subsidiárias (a “Empresa”);
- tenha participação seja substancial em um concorrente, franqueado, fornecedor ou cliente da Empresa;
- tenha participação substancial em uma organização que faz, ou procure fazer, negócios com a Empresa; ou
- receba um presente que seja proibido sob a seção intitulada "Recebimento de Presentes em Relações Comerciais" de algum indivíduo ou organização que conduza ou procure conduzir negócios com a Empresa ou que concorra com a Empresa.

A propriedade de Ações da PepsiCo, Inc. adquiridos por colaboradores em conexão com seu emprego anterior com a PepsiCo, Inc. ou qualquer uma de suas subsidiárias não será considerada de nenhuma forma para determinar se o colaborador tem interesse substancial na PepsiCo, Inc.

(b) Política de conflito de interesses aplicável a diretores



A maioria dos diretores da Yum! tem e se envolve em negócios e relacionamentos pessoais e atividades fora de sua posição de diretoria com a Yum!. Como resultado, a política de conflitos de interesses da Yum! com relação a diretores foi concebida para assegurar divulgação adequada e consideração dos tipos de situações de conflito de interesses com probabilidade razoável de serem uma preocupação para a Yum!. Dessa forma, os diretores devem divulgar à Yum! toda situação de conflito de interesses que, razoavelmente, se possa prever que afetará a independência e o julgamento do diretor na realização de suas funções como diretor da Yum!. O diretor deve fazer essas divulgações em ocasião e de maneira a fornecer aviso adequado e informação suficiente à Yum! para considerar total e adequadamente os fatos e circunstâncias relevantes relacionados com o conflito de interesses potencial e determinar as ações, se for o caso, que devem ser tomadas para resolver esse conflito de interesses potencial.

OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

Os colaboradores estão proibidos de (a) usar para si mesmos pessoalmente oportunidades que sejam descobertas através do uso de propriedade, informação ou posição corporativa (b) usar propriedade, informação ou posição corporativa para ganho pessoal; e (c) concorrer com a empresa. Os colaboradores têm com a Yum! a obrigação de promover os interesses legítimos da Yum! quando surgir a oportunidade de fazê-lo.

Exemplos de oportunidades corporativas potenciais que os colaboradores devem divulgar e que devem ser resolvidas incluem:

- Participar de um empreendimento em que a Empresa tenha expressado ou se possa prever que expresse um interesse;
- Adquirir uma participação em propriedade (como imóvel, direitos a patentes, Ações ou outras propriedades) em que a Empresa tenha, ou possa vir a ter, uma participação.

Essas regras relativas a oportunidades corporativas e competitivas aplicam-se a diretores somente na medida em que a oportunidade corporativa ou competitiva surge como resultado de, ou com relação a sua capacidade como, diretor da Yum.

Se você tiver alguma pergunta ou preocupação relativa a um potencial conflito ou oportunidade corporativa, entre em contato com uma das pessoas indicadas na página 6 ou, se preferir falar anonimamente, entre em contato com a The Network no número apropriado indicado nas páginas 5 e 6.

NEGOCIAÇÃO COM BASE EM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS EXCLUSIVAS

A Yum! obedece a todas as leis destinadas a proteger o público investidor com relação à divulgação de informações relevantes.



Uma informação é considerada relevante se for esperado que afete razoavelmente a decisão do investidor de comprar, vender ou deter ações da Yum!. Exemplos seriam uma revisão importante para mais ou para menos de previsões de lucros, uma alteração reestrutural importante, uma grande mudança gerencial ou uma aquisição ou alienação importante.

Os colaboradores não devem realizar nenhuma transação com Ações da Yum! (incluindo exercício de opções de ações da Yum!) ou outra empresa envolvida com a Yum! de posse de informações relevantes não públicas sobre a Yum! ou outra empresa.

Os colaboradores não devem divulgar informações não públicas relevantes a ninguém (incluindo familiares e outros colaboradores da Yum!), salvo quando a divulgação for necessária para permitir que a Yum! conduza seus negócios, e não haja nenhuma razão para acreditar – devido a um acordo ou outros – que as informações serão indevidamente utilizadas ou divulgadas pelo recebedor.

Na Yum!, os colaboradores só devem discutir ou divulgar informações não públicas relevantes no curso regular de negócios e quando não tiverem nenhuma razão para acreditar que as informações serão indevidamente utilizadas ou divulgadas pelo recebedor.

Os colaboradores não podem exercer opções de negociação ou venda a descoberto de Ações da Yum! porque essas transações podem parecer serem negociações impróprias, desleais, e são incoerentes com as funções dos colaboradores na Yum!. O uso indevido de informações não públicas relevantes pode resultar em responsabilidade criminal ou civil, ou ambas. Nenhum colaborador deve comprar ou vender Ações nem aconselhar ou incentivar de forma alguma outra pessoa a comprar ou vender Ações com base em informações não públicas relevantes. Se um colaborador transmitir informações não públicas relevantes a qualquer outra pessoa que aja com relação a elas, tanto o colaborador quanto a Empresa, ou qualquer um deles, poderá ser responsável pela ação dessa outra pessoa.

DIRETRIZES PARA INVESTIGAÇÃO

Periodicamente, poderá ser necessário que a Empresa ou qualquer de suas subsidiárias conduza investigações relativas a reclamações ou alegações levantadas por colaboradores, fornecedores, franqueados ou outras partes. Essas investigações serão conduzidas de acordo com políticas e práticas estabelecidas pela Empresa e suas marcas com relação à natureza e às alegações de quaisquer reclamações.

No caso de determinadas reclamações ou alegações, o Diretor Jurídico, Marc Kesselman, deverá ser notificado imediatamente. Essas reclamações ou alegações de violações potenciais do nosso Código de Conduta incluem o seguinte:

- Qualquer violação do Código de Conduta que envolva um colaborador que seja L12 ou acima
- Qualquer alegação que envolva um risco de investigação governamental ou penalidades civis ou criminais
- Fraude
- Roubo (excluindo fraude em loja < US\$ 25.000, que pode ser administrado pela equipe local)



- Conflitos de interesses
- Irregularidades financeiras (inclusive indicadores de desempenho-chave – ex.: manipulação de bônus)
- Negociação com base em informações privilegiadas
- Risco potencial para a reputação da Marca/Empresa

O Diretor Jurídico determinará a equipe investigadora de acordo com a violação alegada.

ALTERAÇÕES E RENÚNCIA

Este Código de Conduta poderá ser alterado ou modificado pela Diretoria da Yum! Brands, Inc. Renúncias deste Código relativas a um diretor executivo ou um membro da Diretoria só poderão ser concedidas pela Diretoria ou um comitê da Diretoria com autoridade específica. Alterações, modificações e renúncias serão divulgadas conforme exigido pela Lei de Ações de 1934 e suas regras, e as regras aplicáveis da Bolsa de Valores de Nova Iorque.



SUPLEMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA MUNDIAL

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO INTERNACIONAL DA YUM!

A Yum! Brands, Inc. e suas subsidiárias ("Yum!") estão empenhadas em fazer negócios com os mais altos níveis de integridade. Isso significa evitar todo tipo de corrupção, incluindo suborno de oficiais do governo ou de parceiros de negócios privados. A Yum! obedecerá a todas as leis anticorrupção aplicáveis, inclusive a FCAP (Foreign Corrupt Practice Act) dos EUA, assim como as leis aplicáveis em cada país em que fazemos negócios (conjuntamente, "leis anticorrupção"). Os requisitos do Código de Conduta Mundial da Yum! ("Código") e desta Política Anticorrupção Internacional ("Política") foram concebidos não só para cumprir a FCAP e outras leis anticorrupção, mas também para evitar até mesmo a aparência de conduta imprópria com relação às operações da Yum!.

Esta Política aplica-se a todos os diretores, executivos e colaboradores da Yum! em âmbito mundial ("associados"), assim como aos agentes, consultores, parceiros de joint venture e quaisquer outros representantes terceiros internacionais da Yum! agindo em nome da Yum! (conjuntamente, "representantes"). É exigida adesão rígida a esta Política.

Embora o objetivo desta Política seja oferecer orientação, assuntos relativos ao combate à corrupção nem sempre são claros e, às vezes, podem ter de ser abordados caso a caso. Em todas as situações em que tiverem qualquer pergunta, os associados deverão consultar o Departamento Jurídico. Também recomendamos que você consulte o *Resource Guide to the U.S. Foreign Corrupt Practices Act* do Departamento de Justiça em <http://www.justice.gov/criminal/fraud/fcpa/guide.pdf> para obter mais informações sobre a FCAP.

1. Consequências Potenciais da Violação desta Política Os associados que violarem esta Política poderão estar sujeitos a ação disciplinar, que pode incluir demissão. Representantes que violarem esta Política estarão sujeitos à demissão de todas as relações comerciais com a Yum! e suas coligadas. Violações da Política e/ou das leis anticorrupção também podem resultar em multas e penalidades civis ou criminais graves em favor da Yum!, e multas e penalidades e até prisão para indivíduos, tanto nos EUA quanto no país onde ocorreu a conduta.

2. Pagamentos Proibidos Associados e representantes da Yum! estão proibidos de fazer, oferecer, prometer ou autorizar qualquer pagamento de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a um oficial do governo para obter, reter ou direcionar negócios ou influenciar qualquer ato ou decisão de um oficial do governo em sua capacidade oficial. "Oficial do Governo" inclui colaboradores de qualquer governo estrangeiro ou qualquer agência de governo, autarquia de governo estrangeiro ou qualquer organização internacional pública, qualquer partido político ou oficial de partido ou qualquer pessoa agindo em capacidade oficial para ou em nome desse governo ou qualquer candidato a cargo público. Colaboradores ou oficiais de empresas estatais ou controladas pelo Estado também podem se qualificar como "Oficiais do Governo" e, em muitas jurisdições, a Yum! interage com várias empresas estatais ou controladas pelo Estado.



Você deve observar que disposições antissuborno se aplicam a dar qualquer coisa de valor, não somente dinheiro ou outros instrumentos monetários. Isso pode incluir, entre outras coisas, oferecer oportunidades de negócio, contratos favoráveis, presentes, entretenimento e vales-presente ou cupons. Deve-se também observar que a FCPA não exige que um ato corrupto tenha sucesso em seu objetivo ou mesmo que um pagamento seja feito. A *oferta* ou *promessa* de um pagamento ilegal pode constituir uma violação e, portanto, é proibida.

Esta Política também proíbe pagamentos em dinheiro ou qualquer coisa de valor a parceiros de negócios privados – incluindo parceiros de negócios atuais e potenciais – para obter influência imprópria ou indevida no relacionamento comercial.

3. Pagamentos a Terceiros Esta Política, a FCPA e outras leis anticorrupção proíbem qualquer tipo de pagamento a um terceiro ou intermediário ("representante"), sabendo que todo ou parte do pagamento será usada com a finalidade de obter influência imprópria ou indevida. O termo "sabendo" inclui conhecimento de uma alta probabilidade de que um pagamento impróprio ocorra, portanto desconsideração consciente ou ignorância deliberada (i.e. não tomar conhecimento de um pagamento impróprio deliberadamente quando as circunstâncias indicarem alta probabilidade desse pagamento impróprio) não previnem responsabilidade. Assim, a conduta de um representante terceiro pode apresentar sérios riscos para a Yum!.

O passo mais importante que você pode tomar para se proteger de pagamentos inadequados feitos por representantes é escolher cuidadosamente o representante, incluindo agentes e consultores, controlar o relacionamento e usar linguagem contratual adequada. Você deve consultar o representante legal da sua unidade empresarial para determinar os passos exigidos pela Yum! para conduzir diligência apropriada de terceiros e parceiros de negócios potenciais antes de se envolver com quaisquer terceiros. O representante legal da sua unidade empresarial também fornecerá a linguagem contratual que a Yum! exige para uso com terceiros que têm o potencial de apresentar risco de corrupção. Todo representante potencial e atual que tenha o potencial de apresentar risco de corrupção deve receber uma cópia desta Política.

Para evitar até mesmo a aparência de impropriedade, pagamentos em dinheiro a terceiros, exceto desembolsos de dinheiro devidamente documentados e pré-aprovados pelo representante legal da sua unidade empresarial, são proibidos. Cheques da empresa não podem ser feitos "à vista", "ao portador" nem a qualquer outra parte que não a parte que faz jus ao pagamento.

4. Facilitação ou Agilização de Pagamentos A Política da Yum! proíbe a "facilitação ou agilização de pagamentos", exceto em algumas poucas circunstâncias.

A FCPA dos EUA permite a "facilitação ou agilização de pagamentos" quando se tratar de pagamentos de pequeno valor a oficiais do governo, necessários para agilizar ou obter o desempenho de uma ação governamental rotineira, como obtenção de documentos oficiais, processamento de documentos governamentais ou fornecimento de serviços postais ou de utilidades públicas. A "facilitação ou agilização de pagamentos" *nunca* inclui pagamentos feitos para ajudar na obtenção ou retenção de negócios, e relaciona-se somente a ações não discricionárias regular e ordinariamente realizadas pelo oficial.

Salvo o disposto abaixo, esta Política proíbe a facilitação ou agilização de pagamentos pelos associados e representantes da Yum!, a não ser que todos os critérios a seguir sejam



atendidos: (1) a facilitação ou agilização de pagamento proposta ocorre em um país que não os Estados Unidos, e não envolve uma unidade empresarial da Yum! à qual a Lei de Suborno do Reino Unido se aplique; e (2) o pagamento proposto é:

- (a) habitual e legalmente permitido no país e sob as leis aplicáveis aos negócios da Yum! em questão;
- (b) de quantia ou valor nominal;
- (c) feito a outros que não um oficial de governo de nível sênior;
- (d) precisamente documentado nos livros e registros; e
- (e) não em contraprestação por qualquer ação imprópria do recebedor ou para influenciar qualquer ação governamental discricionária. Se um pagamento de facilitação atender todos os critérios acima, esse pagamento e o tipo ou método de pagamento deverão ser propostos ao presidente da unidade empresarial do associado, ao Diretor Financeiro e ao jurídico local, assim como ao Diretor Jurídico da Yum! Brands, Inc., sendo que cada um deles deve fornecer aprovação escrita prévia. Qualquer pagamento de facilitação aprovado deve ser precisamente registrado nas contas da unidade empresarial.

Se você tiver alguma pergunta sobre a "facilitação ou agilização de pagamentos", deverá consultar o Departamento Jurídico.

5. Livros e Registros Os associados devem ajudar a assegurar que os livros e registros corporativos da Yum! reflitam precisa e justamente, em detalhes razoáveis, todas as transações e alienações de ativos. Fundos ou ativos não divulgados ou não registrados não poderão ser estabelecidos ou mantidos para nenhuma finalidade. Nenhum associado poderá participar de falsificação de registros contábeis ou empresariais, e todos os associados deverão responder plena e verdadeiramente a quaisquer perguntas feitas pelos auditores internos ou independentes da Yum!. Sem limitação do precedente, todas as transações que envolvam oficiais do governo devem ser registradas completa e precisamente para que a finalidade e o valor desse pagamento sejam claros. Além disso, os associados nunca deverão concordar com solicitações de faturas falsas ou para pagamento de despesas que levantem perguntas sob esta Política; se solicitações desse tipo forem feitas, você deverá notificar o Departamento Jurídico.

6. Relatórios de Violações e Atestados de Conformidade Se você acreditar que um suborno tenha sido feito ou possa ser feito, um pagamento tenha sido ou será registrado indevidamente ou de qualquer maneira que oculte ou represente incorretamente a natureza da transação ou que qualquer outra violação desta Política ou das leis anticorrupção tenha sido cometida, você tem o dever de reportar a preocupação imediatamente à empresa. Existem várias maneiras de reportar preocupações, inclusive relatório anônimo, portanto consulte as páginas 5 e 6 do Código para obter informações adicionais sobre as maneiras de reportar suas preocupações. Ninguém pode ameaçar nem agir contra você por levantar questões ou reportar preocupações sob esta Política da Yum! A Yum! solicitará periodicamente a representantes e a



todos os colaboradores em nível de gerência e acima e outros associados designados que atestem sua conformidade com esta Política.

7. *Treinamento* É sua responsabilidade familiarizar-se com esta Política e cumprir todos os requisitos para pré-aprovação e relatório. Para aumentar a conscientização e a compreensão desta Política e das leis antissuborno em geral, a Yum! exige que todos os colaboradores da Yum! Restaurants International isentos baseados nos EUA, todos os colaboradores de Nível 10 e acima não baseados nos EUA, e alguns outros associados designados façam um curso de treinamento antissuborno baseado na web. A Yum! também oferecerá treinamento antissuborno pessoalmente, quando apropriado, e exigirá que alguns representantes participem de treinamento patrocinado pela Yum! quando apropriado. A Yum! manterá registros apropriados das pessoas que tiverem concluído o treinamento necessário.

8. *Supervisão e Investigações.* O Departamento Jurídico é responsável pela supervisão desta Política. Uma investigação de violações alegadas, reportadas ou suspeitas desta Política será conduzida conjuntamente pelo Departamento de Auditoria Interna e o Departamento Jurídico da Yum!. Se justificável, detalhes dessa investigação e seus resultados serão reportados ao Comitê de Auditoria da Diretoria, e poderão ser reportados às autoridades do governo. Ação corretiva imediata e apropriada será tomada quando e se justificado a critério da gerência ou do Comitê de Auditoria. Um registro de todas as reclamações, alegações, relatórios e investigações será mantido pelo Departamento Jurídico de acordo com a política de retenção de documentos da Empresa.

9. *Auditoria e Revisões de Conformidade* O Departamento de Auditoria Interna da Yum! e/ou o Departamento Jurídico conduzirá auditorias e revisões de conformidade periódicas nos mercados relevantes para ajudar a assegurar conformidade contínua com a FCPA, as leis anticorrupção e esta Política.

10. *Franqueados* A Empresa não é responsável pelas ações de seus franqueados. Entretanto, o Contrato de Franquia Internacional da Yum! exige que os franqueados cumpram a lei. Se um franqueado der ou receber um pagamento impróprio, estará violando nosso Contrato de Franquia Internacional. Portanto, esta Política deve ser fornecida a todos os franqueados, e sua conformidade deve ser exigida como parte de suas obrigações para cumprir a lei.

11. *Aquisições* A Yum! adquire empresas periodicamente. Para assegurar que a Yum! entenda os riscos potenciais associados com essas aquisições e para assegurar que a Yum! imponha rápida e eficazmente seus controles de conformidade a empresas recém-adquiridas, a Yum! desenvolveu um Protocolo de Avaliação de Risco de Corrupção e Integração de Conformidade a ser integrado no processo de diligência pré-aquisição. Você deve consultar o representante de seu mercado para obter orientação sobre a implementação do processo de diligência pré-aquisição